

**Lei n.º 1.929, de 12 de
novembro de 1986**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar do Orçamento vigente, reservado ao Legislativo

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cz\$ 190 000 00 (cento e noventa mil cruzados) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo;

01 00 — Câmara Municipal

01.01 — Secretaria

01.01001 — Ação Legislativa

01.01.0012.01 — Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3110 — Pessoal

3111 — Pessoal Civil 190.000,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

07.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos

07.02 — 16 91 5751,28 — implantação do sistema viário, desapropriação e obras de arte

4110 — Obras e Instalações 190.000,00

Artigo 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos doze dias do mês de novembro de 1986

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Diretor do Departamento da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais